



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.616 , de 12 / 12 / 05

Processo nº: 44.546

PROJETO DE LEI Nº 9.401

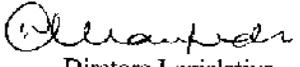
Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua ANIBAL SPALETTA" a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

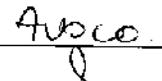
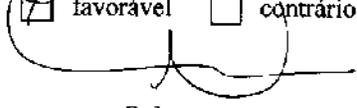
Arquive-se.

W. Campedini
Diretor
16/12/2005



Matéria: PL nº. 9.401	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 02.10.81.0005	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador:  Presidente 02.08.105	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 02.08.105

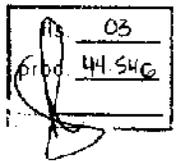
Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO
05/08/2005

PD 169/05



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo



CÂMARA M. JUNDIÁ (PROTÓCOLO) 25/07/05 13:35 044546

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
02/08/2005

APROVADO
Presidente
22/11/2005

PROJETO DE LEI Nº. 9.401

(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Rua ANIBAL SPALETTA**" a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

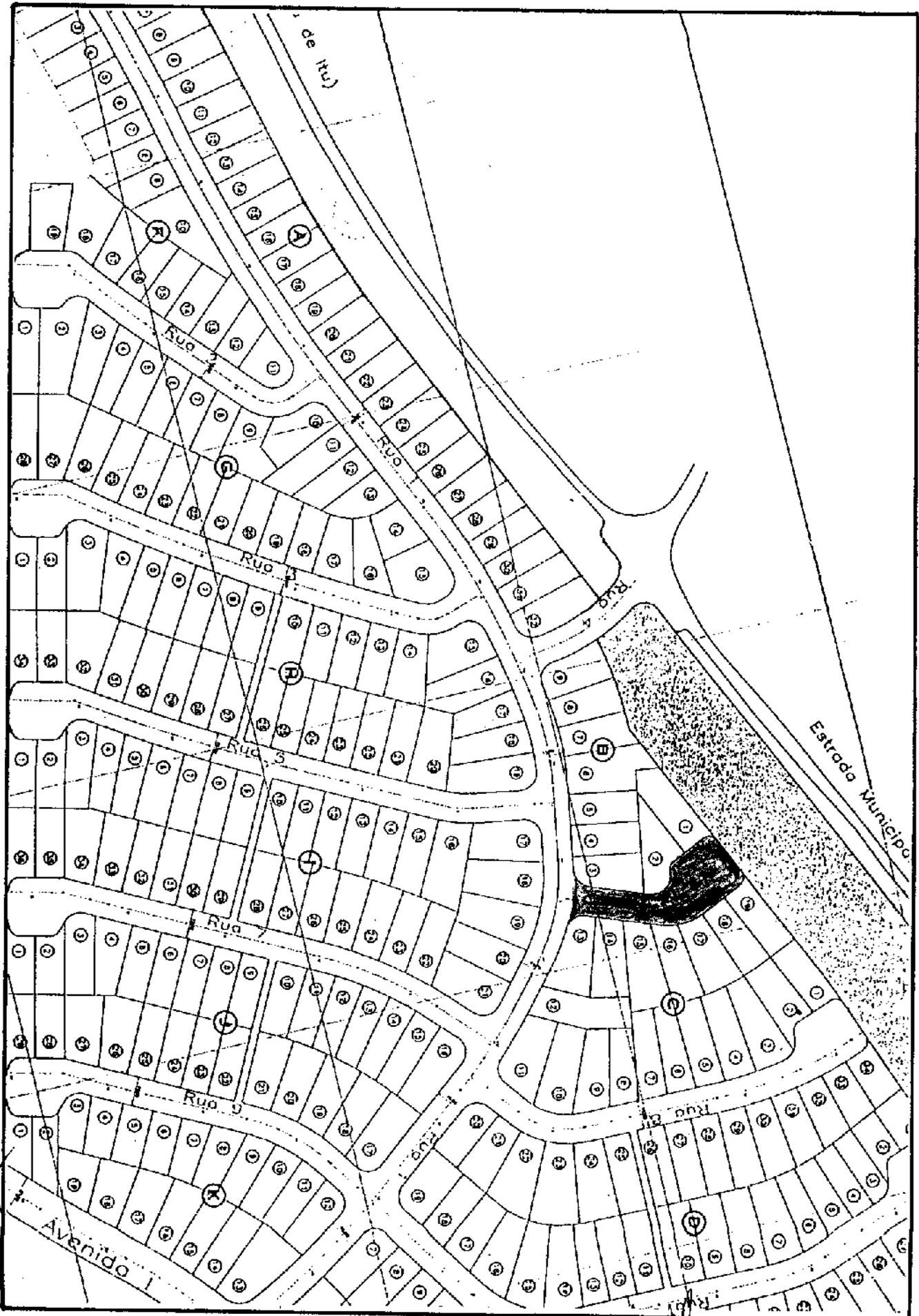
Art. 1º. É denominada "**Rua ANIBAL SPALETTA**" a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.07.2005

Ana Vicentina Tonelli
ANA VICENTINA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE RUAS
LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA - BAIRRO DO MEDEIROS
AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA

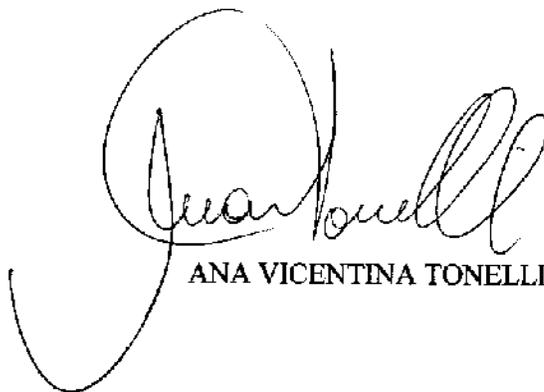


(PL n.º. 9.401 - fls. 3)

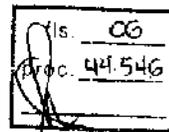
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua ANIBAL SPALETTA" a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANIBAL SPALETTA

NASCIMENTO: data: 04/11/1955 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 17/09/2004 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: NIVALDO SPALETTA
Mãe: THEREZA PIRANA SPALETTA

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

Representante da família ou informante:

Nome: AYRTON SPALETTA (IRMÃO)

Endereço: AV. HENRIQUE ANDRÉS

telefone(s): 4586-4381

BIOGRAFIA

ANIBAL SPALETTA

Nascido aos 04 dias de novembro de 1955 em Jundiaí, filho de Nivaldo Spaletta e Thereza Pirana Spaletta.

Seu pai Nivaldo trabalhava na Agrícola onde se fabricava enxadas, onde posteriormente veio chamar-se SIFCO DO BRASIL S/A, vindo a se aposentar na mesma.

Com Anibal não poderia ser diferente. Em sua estada neste mundo, não conheceu outra coisa, que não o trabalho, aos 13 anos iniciou sua carreira de trabalho em um escritório comercial de contabilidade, o tradicional Escritório Macieira, onde só saiu após doze anos, para tentar seu próprio negócio.

Estabeleceu-se com a compra de uma padaria que a denominou Padaria São Luiz, instalada na rua Emile Pilon, 30 na Vila Arcens, época que era comum a entrega de pães e leite no relógio de força das residências.

Mesmo contando com a colaboração de oito funcionários, Anibal abraçou esse ramo de negócio, levantava todos os dias, inclusive sábados e domingos às duas e trinta horas da madrugada, para dirigir-se até sua padaria, onde já estava saindo a primeira fornada de pães do dia. Carregava sua perua em intervalos de duas ou duas horas e meia, fazendo sua freguesia que abrangia os bairros de Várzea Paulista, Agapcama, Jardim do Lago, Vila Progresso, Vila Arcens, Centro, Ponte São João, Castanho, etc.

No período da tarde recomeçava as entregas em bares e mercearias, com novas remessas de pães e leite até as quinze horas. Mas toda essa carga horária não lhe tirava seu

sorriso espontâneo em seu rosto, seu dom da palavra amiga e seu carisma para fazer novas amizades onde quer que estivesse.

Anibal viveu um longo período de muito trabalho, mas também de ascensão, vindo a obter um ótimo padrão de vida, com carros, uma casa de campo e também participava de associações, uma delas em um rancho em Mato Grosso do Sul, onde esteve somente algumas vezes em função do seu trabalho, porém isso não lhe tirava o prazer e a alegria dos momentos em que estava em pleno contato com a natureza e seus bons amigos.

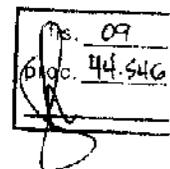
Com o tempo passando, as coisas em sua vida tomaram outro rumo. Surgiram fábricas de pães, os inúmeros Hipermercados que vieram estabelecer em Jundiaí, ou os que cresceram em nossa cidade, causando uma mudança no comportamento das pessoas, que deixaram de comprar pães dos padeiros, entregadores, indo diretamente aos supermercados mais próximos, fazer suas compras inclusive os pães.

Nesta época até os dias de hoje, as padarias começaram a fechar suas portas, tanto por falta de fregueses, tanto por falta de acompanharem a demanda, por pontos bonitos, com estacionamentos, lanchonetes e serviço de self-service, para almoços etc. Por todos esses motivos e mais encargos com empregados, matéria prima, impostos e tudo mais, as antigas padarias, não conseguem se manter somente com a venda de pães.

Anibal teve que fechar seu comércio, de que tanto se orgulhava a que tantos anos se dedicou e não aceitava a idéia de fechá-lo. Foi com a ajuda de familiares que finalmente ficou convencido a interromper suas atividades, antes que as dívidas se avolumassem, a ponto de não conseguir pagá-las mais. Teve que dispor de sua casa de veraneio, porém conseguiu pagar suas contas, mantendo-se como uma pessoa honrada e honesta como sempre foi.

Houve um período curto entre a transição de padaria para um salão comercial, para venda de automóveis, de onde através do aluguel e mais um pouco de sua aposentadoria, tirava o sustento de sua família e mantinha seu filho em uma Universidade.

Pouco tempo depois, não sentindo-se bem passou por alguns exames médicos, do qual foi diagnosticado que ele estava com hepatite A, B e C. De onde viera uma cirrose tão fatal



em uma pessoa que nunca fumou e que não bebia, vindo a falecer em 17 de setembro de 2004.

Seu coração generoso, durante anos a fio, colaborou com doações de cestas básicas à Cidade Vicentina. Poderia citar muito mais, sobre sua vida, seu amor pelas coisas simples como a verdadeira música sertaneja, mas no entanto cabe encerrar dizendo que Aníbal tinha mais qualidade do que defeitos, honesto, trabalhador, bom filho, bom irmão, bom marido, bom pai e um admirável amigo.

Contato: Ayrton Spaletta (irmão)
Avenida Henrique Andrés, 60
Fone: 4586-4381



Ofício. AVT. nº 054/04

Jundiaí, 06 de dezembro de 2004

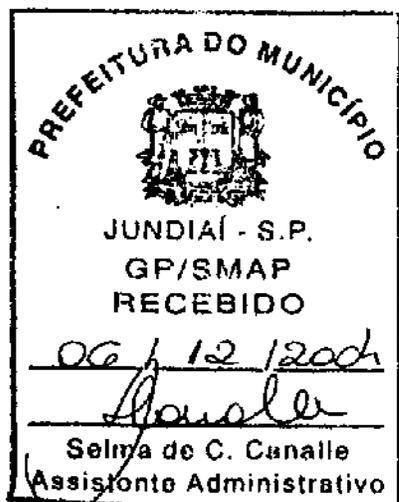
Exmo. Sr.
Ari Castro Nunes Filho
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as ruas 2, 5, 6 e 8, bem como a área (ALUP - 7), localizadas no Loteamento Reserva da Serra, demonstradas nos croquis (anexos) incorporaram o patrimônio público e se possuem denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias

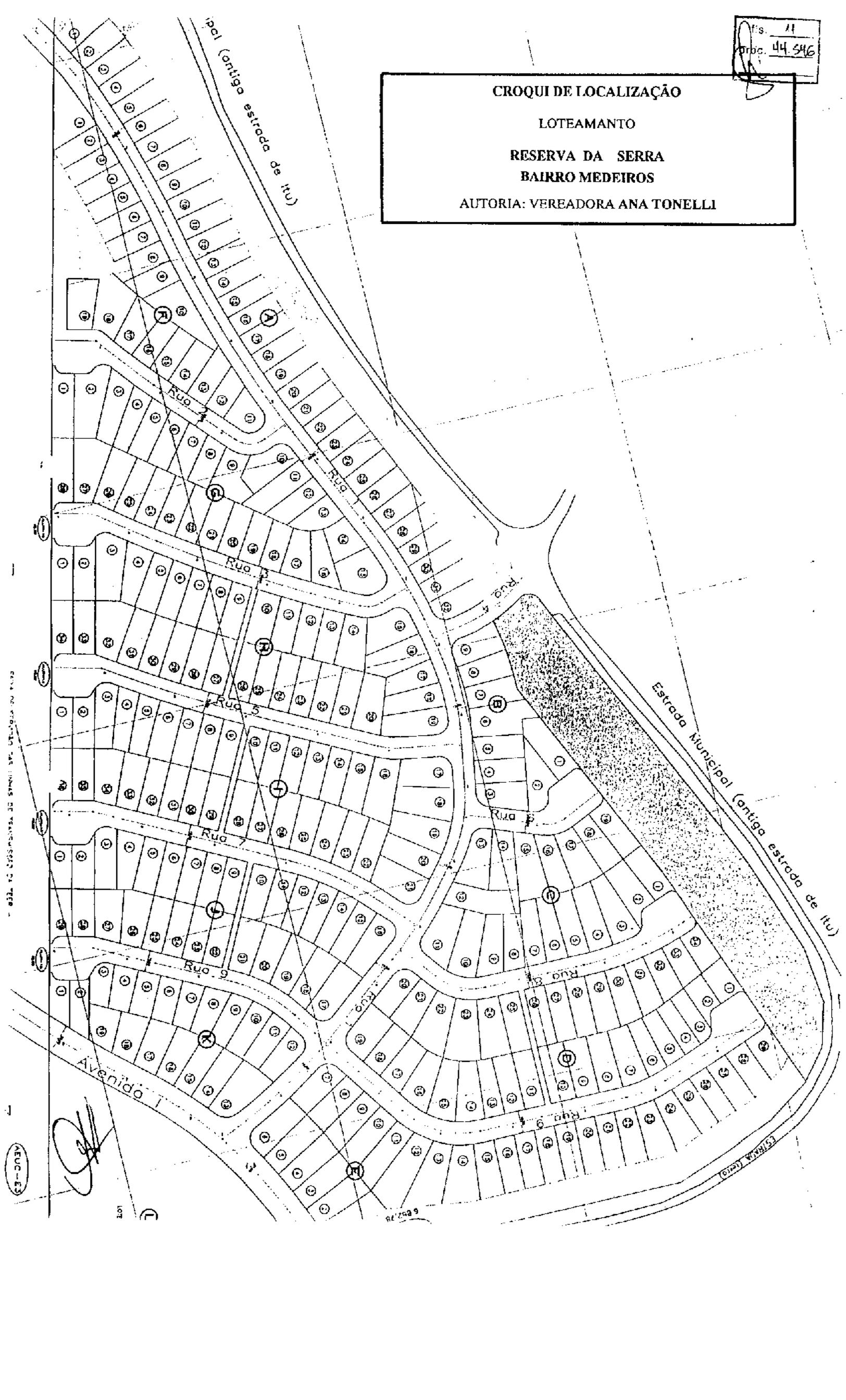
No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMANTO
RESERVA DA SERRA
BAIRRO MEDEIROS
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
LOTEAMENTO
RESERVA DA SERRA
BAIRRO MEDEIROS
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

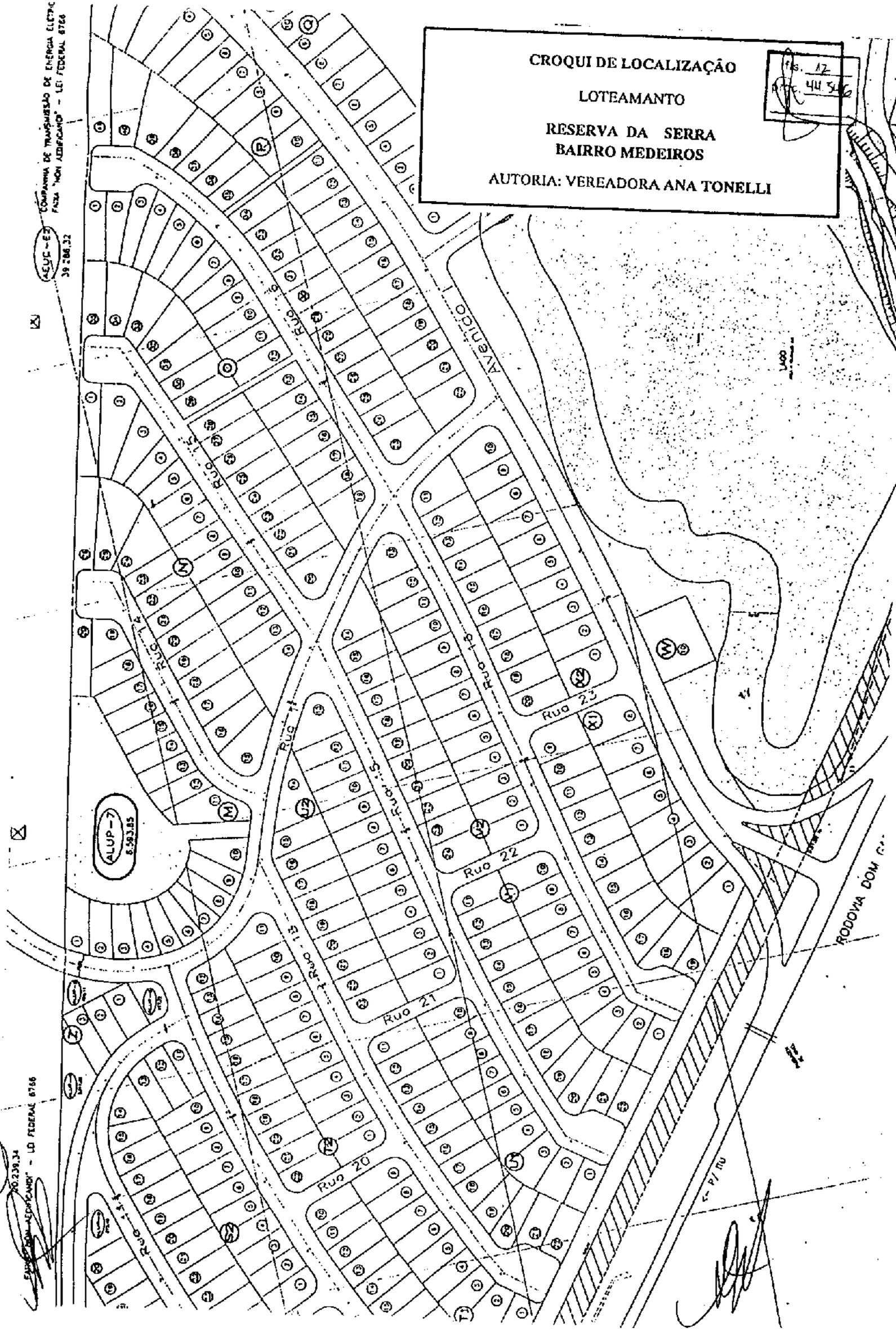
fol. 12
44 546

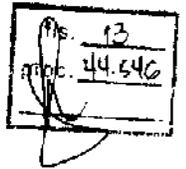
COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
FAZENDA "NON ADEIFICAND" - LEI FEDERAL 8766

ALUP-02
39.786.32

ALUP-7
8.983.85

00.228.34
"ALUP-01" - LEI FEDERAL 8766





OF. GP/SMAP n.º 18/2005

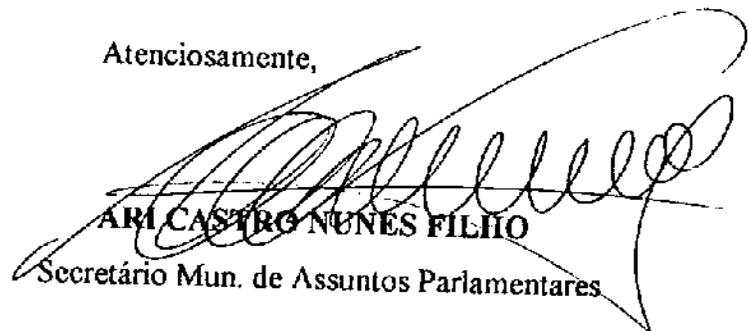
Jundiaí, 22 de março de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção ao Ofício AVT 054/04, datado de 06 de dezembro p.p., temos a informar que, conforme os órgãos técnicos, a área e as vias em questão incorporam o patrimônio público e não receberam denominação

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Mun. de Assuntos Parlamentares

À
Exma. Sra.
Vereadora ANA VICENTINA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 44.546

PROJETO DE LEI Nº 9.401, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua ANIBAL SPALETTA" a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

PARECER Nº 148

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Rua ANIBAL SPALETTA" a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros), destacada na planta de fls. 4.

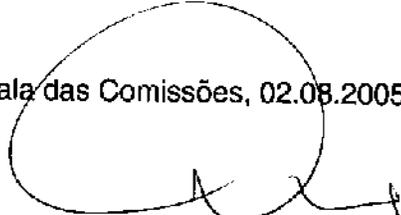
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 13, trata-se de via oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

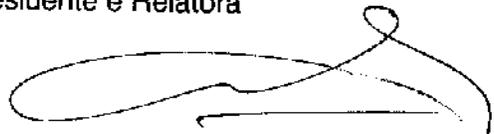
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

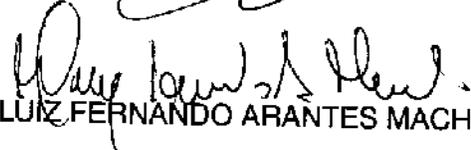
APROVADO
02 / 08 / 05

Sala das Comissões, 02.08.2005.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


ADILSON RODRIGUES ROSA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

0372

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de denominação n.ºs 9401/05 e 9437/05, constantes da Ordem do Dia desta data.

APROVADO
[Handwritten Signature]
Presidente
22/11/2005

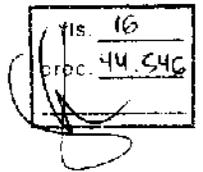
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, **PREFERÊNCIA**, para apreciação dos projetos de denominação n.ºs 9401/05 e 9437/05, constantes da Ordem do Dia desta data.

Sala das Sessões, 22/11/2005

[Handwritten Signature]
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 11/05/65
proc. 44.546

Em 22 de novembro de 2005.

Exmo. Sr.

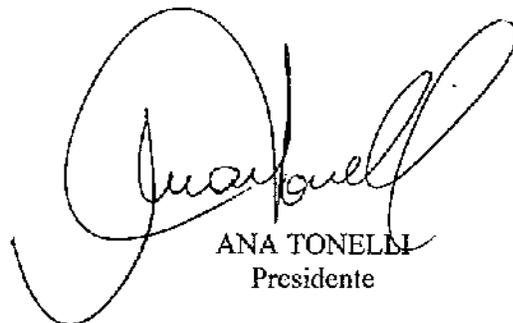
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.401**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 12
Proc. 44.546

PROJETO DE LEI Nº. 9.401

PROCESSO Nº. 44.546

OFÍCIO PR Nº. 11/05/65

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

23/11/05

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

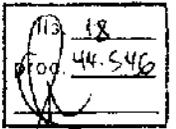
PRAZO VENCÍVEL em:

14/12/05

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



proc. 44.546

PUBLICAÇÃO
25/11/2005

GP., em 12.12.2005

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.401

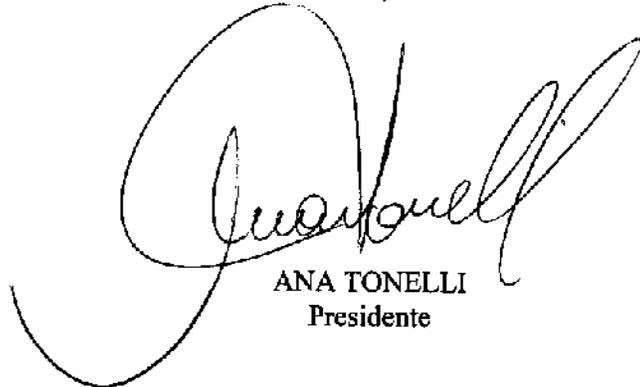
Denomina "**Rua ANIBAL SPALETTA**" a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de novembro de 2005 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua ANIBAL SPALETTA**" a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

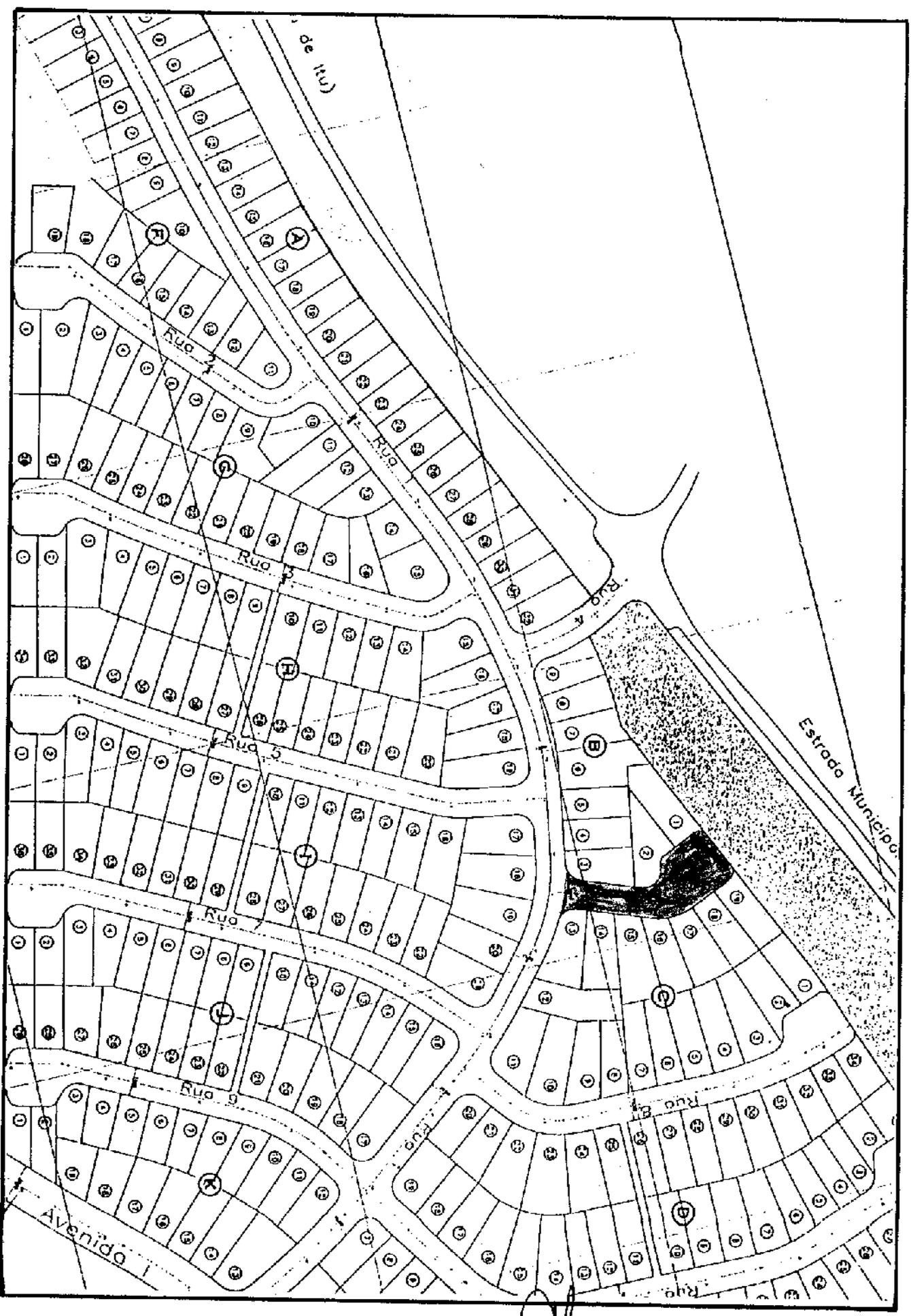
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de novembro de dois mil e cinco (22/11/2005).

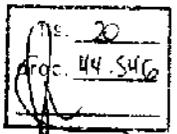


ANA TONELLI
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE RUAS
LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA - BAIRRO DO MEDEIROS
AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 516/2005 CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 14/DEZ/05 17:33 045670
Processo nº 25.620-3/2005

Jundiaí, 12 de dezembro de 2005.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.401, bem como cópia da Lei nº 6.616, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

Mod. 7



LEI N.º 6.616, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005

Denomina “*Rua ANIBAL SPALETTA*” a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Rua ANIBAL SPALETTA*” a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

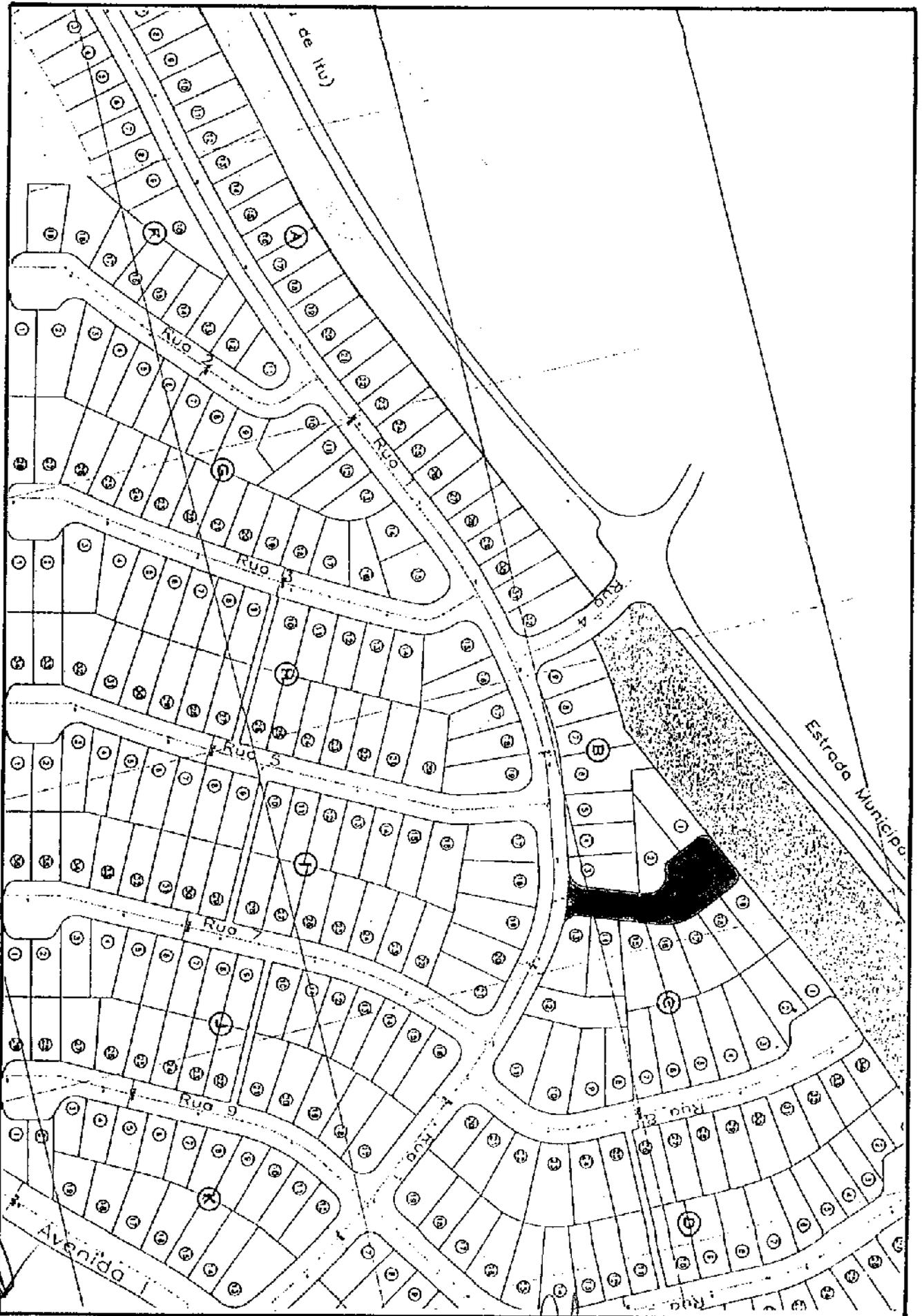

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

file 22
Proc. 44.546
[Handwritten signature]

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE RUAS
LOTEAMENTO RESERVA DA SERRA - BAIRRO DO MEDEIROS
AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

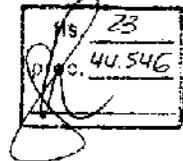


[Handwritten signature]

SEM ESCALA



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PUBLICAÇÃO Rubrica
16/12/2005

LEI N.º 6.616, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005

Denomina "**Rua ANIBAL SPALETTA**" a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra (Bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua ANIBAL SPALETTA**" a Rua 6 do loteamento Reserva da Serra, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos